PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Proc. [illegible]

LEI N.º 2403/2005

"Dispõe sobre Abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** que especifica "

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um Credito Adicional Especial no valor de **R$ 320.000,00** (trezentos e vinte mil reais), destinados para INVESTIMENTO (aquisição de terreno), conforme a seguinte classificação orçamentária abaixo especificada;

02.	**Executivo**
02.05.	**Coord. Municipal Esporte, Cultura e Lazer**
02.05.27.	**Desporto e Lazer**
02.05.27.812.	**Desporto Comunitário**
02.05.27.812.0019.	**Gerenc.e Exec.de Parq. Recreat.e Desporto**
02.05.27.812.0019.2.019000.	**Manut. Serv. de Parq.Recreat. e Desporto**
4.4.90.61.00.0000.	**Aquisição de Imóveis.....R$ 320.000,00**

Artigo 2º - Para cobrir as despesas com a abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL,** serão utilizados recursos provenientes de transferência de Convênio firmado entre o Município de Álvares Machado e Entidades Financeiras, Banco do Estado de São Paulo S.A., e Banco Nossa Caixa S.A.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 28 de setembro de 2005.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete